



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 238/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.668, de 16 de dezembro de 2004;

### DECRETA:

**Art.1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>		
<b>11.08 - Divisão de Merenda Escolar</b>		
	- Fonte 1111	
1236100202.139	- Merenda Escolar – Recursos Convênio	
787/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	9.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>9.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

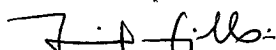
I – Fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento do Município do corrente exercício financeiro:

<b>10.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>		
<b>10.03 - Divisão de Edificações</b>		
1030100162.037	- Manut. e Reparos dos Prédios dos Postos de Saúde	
555/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – P.Física	9.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2005.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

CEP: 83.200-000

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 16 / 12 / 2005  
DE N.º 7578  
UMUARAMA, 16 / 12 / 2005  
*W. Mangano*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO